



## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO No sentido que seja feita **A POSSIBILIDADE DE FAZER UMA NOVA ESTRUTURA NO CAMPO, INCLUSIVE COM REFLETORES, NO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE DO ALGODÃO.**

## JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito,

A realização da construção da reforma do campo, a fim de melhorar o esporte naquela localidade, fomentando o esporte em toda região do cariri e cidades vizinhas, próximo a comunidade do Algodão, melhorará a qualidade de vida dos moradores que residem no local e dos visitantes.

Taquaritinga do Norte, 28 Abril de 2025.

  
**AMILTON CÍCERO DA SILVA**  
VEREADOR

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.